

PROJETO DE LEI N°

030/2024



**ALTERA A LEI N.º 2.718, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE
SOBRE O TRANSPORTE INDIVIDUAL
DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE
ALUGUEL PROVIDOS DE TAXÍMETRO**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o *caput* do art. 12 da Lei n.º 2.718, de 28 de novembro de 2019, a vigor com a seguinte alteração:

Art. 12. Expedir-se-á o alvará de estacionamento para veículos que tenham, no máximo, 10 (dez) anos, contados da expedição a nota fiscal ou do primeiro emplacamento, cujos proprietários tenham obtido autorização para prestação do serviço na forma desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 1º do art. 12 da Lei n.º 2.718, de 28 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 21/05/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 21/05/2024
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 28/05/2024
Presidente

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP

juridico@barueri.sp.gov.br

(11) 4199-8000